



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 13/12/24 FL.

Nº 3212

Visto

DECRETO Nº. 294, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$245.086,37 (duzentos e quarenta e cinco mil oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2015 - Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.32.00 – 264 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 100.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.3.90.37.00 – 315 – Locação de mão de obra

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 40.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 333 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 26.011,37

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 1137 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 29.075,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2018 - Alimentação Escolar - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.3.90.32.00 – 264 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 245.086,37

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I - 00000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 140.000,00

Subtotal.....R\$ 140.000,00

II. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$50.000,00

Subtotal.....R\$ 50.000,00

III. **Anulação parcial** das seguintes dotações

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 245 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 26.011,37

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 232 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 29.075,00

Subtotal.....R\$ 55.086,37

TOTAL GERAL.....R\$ 245.086,37

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2024.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício